



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL N.º 359 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

PUBLICADO

DATA: 09/08/2023

EDIÇÃO N.º 2832

FLS: 135-136

ASS. *Schmidt*

Aplica a penalidade pela conclusão do Processo Administrativo Sancionador (Proc. Administrativo) n.º 10.794/2023 instaurado pela Portaria Municipal n.º 034 de 27 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Aplicação das seguintes penalidades em razão do Processo Administrativo Sancionador (Proc. Administrativo) n.º 10.794/2023 instaurado pela Portaria Municipal n.º 034 de 27 de janeiro de 2023:

I - Aplicação da multa prevista no subitem “b” da Clausula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços n.º 211/2022, ou seja, 5% (Cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução parcial dos serviços, referente aos empenhos emitidos para este contrato;

II - Aplicação do impedimento de Contratar com administração Pública Municipal, pelo período de 02 (Dois) anos, previsto no subitem “c” da Clausula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços n.º 211/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E7FE-5BF6-4C9C-1133

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 08/08/2023 16:51:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E7FE-5BF6-4C9C-1133>